



Ano Letivo 2022/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Técnico Especializado – Intérprete de Língua Gestual Portuguesa

Informam-se os interessados de que se encontra aberto o concurso de Contratação de Escola para Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Caraterização da oferta

1. Horário de 35 horas (horário n.º 25).
2. Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com termo a 31 de agosto de 2023.
3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos (código 171414), em Vila Franca de Xira.
4. Caraterização de funções: Tradução/interpretação da língua portuguesa oral para a língua gestual portuguesa e da língua gestual portuguesa para a língua oral de todas as atividades que envolvam a comunicação entre surdos e ouvintes, ao nível das atividades letivas, reuniões, ações e projetos resultantes da dinâmica da comunidade educativa.

Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos que:

1. Possuem habilitação académica de grau superior para a função de tradução/interpretação de Língua Gestual Portuguesa.
2. Enviem portfólio dentro dos prazos estabelecidos (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas).

Realização e prazos de candidatura

1. A candidatura é feita na plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar.

2. O prazo de candidatura é de três dias úteis (de acordo com o disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março).
3. O portfólio deve ser enviado em formato não editável (pdf), com o máximo de 6 páginas de tamanho A4 (anexos não são contabilizados), para o correio eletrónico subdiretor@aeprs.pt.
4. Os elementos necessários para a avaliação do portfólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o correio eletrónico acima indicado.

Critérios de seleção obrigatórios

- A. Avaliação do portfólio - ponderação 30%
- B. Número de anos de experiência na área - ponderação 35%
- C. Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%

Procedimentos de seleção

Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125/2019, de 30 de abril, nos seguintes termos:

1. Aplicação dos critérios A e B e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página eletrónica do agrupamento.
2. Aplicação do critério C aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira parte, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados por divulgação na página eletrónica do agrupamento.

Subcritérios para avaliação do portfólio (critério A)

Cada subcritério é avaliado numa escala de 0 a 20 pontos

1. Formação académica - ponderação 7%
 - Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado em Tradução/Interpretação de Língua Gestual Portuguesa - 12,5
 - Pós-graduação/Formação especializada - 15
 - Mestrado Pré-Bolonha - 17,5
 - Doutoramento - 20
2. Avaliação de desempenho (obtida nos últimos três anos) - ponderação 10%

- Inadequado - 0
 - Adequado - 10
 - Relevante - 20
- 3. Formação contínua/complementar que dinamizou e participou - ponderação 5%**
- Formação em que participou
 - Não declara/não participou - 0
 - 1 a 9 horas - 2
 - 10 a 19 horas - 5
 - 20 a 29 horas - 8
 - 30 a 39 horas - 10
 - 40 a 49 horas - 12
 - 50 ou mais horas - 15
 - Formação que dinamizou
 - Não declara/não dinamizou - 0
 - Dinamizou 1 a 3 ações - 3
 - Dinamizou mais de 3 ações - 5
- 4. Projetos/atividades relacionados com as funções - ponderação 8%**
- Projetos/atividades em que participou
 - Não declara/não dinamizou - 0
 - 3 pontos por cada projeto em que comprova a sua participação até um máximo de 12 pontos
 - Projetos/atividades que dinamizou/coordenou
 - Não declara/não dinamizou/não coordenou - 0
 - 2 pontos por cada projeto que comprova ter dinamizado/coordenado até um máximo de 8 pontos

Número de anos de experiência profissional (critério B)

Para um máximo de 35%:

- 2% por cada ano completo de serviço, contabilizados até 31 de agosto de 2022, na área do ensino;
- 1% por cada ano completo de serviço, contabilizados até 31 de agosto de 2022, em qualquer outra área, enquanto intérprete de Língua Gestual Portuguesa.

Subcritérios para entrevista de avaliação de competências (critério C)

Cada subcritério é avaliado numa escala de 0 a 20 pontos, sendo que:

- Nada relevante - 4
- Pouco relevante - 8

- Relevante - 12
- Bastante relevante - 16
- Muito relevante - 20

1. Experiência e conhecimento do contexto educativo - ponderação 10%
2. Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções - ponderação 7%
3. Capacidade de comunicação/argumentação - ponderação 6%
4. Disponibilidade para trabalhar em equipa - ponderação 6%
5. Postura e clareza de opiniões - ponderação 6%

Critérios de desempate

Em caso de empate, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

1. Pontuação obtida na entrevista de avaliação de competências;
2. Número de anos de experiência profissional na área mais elevado;
3. Pontuação obtida na avaliação do portfólio;
4. Candidato com maior idade.

Informação complementar

1. O tempo de serviço a considerar para o efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2022 e terá de ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto intérprete em contextos educativos e o considerado relevante para o cargo.
2. O candidato, quando chamado à entrevista, deverá ser portador dos originais dos documentos solicitados.
3. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.
4. Será motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondem aos factos.
5. A lista de ordenação final do concurso será publicada na página eletrónica do agrupamento, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão das entrevistas.
6. A seleção do candidato será feita na plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar, ficando assim notificados os candidatos.
7. A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado será efetuada por esta plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar até às 23:59h do primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.

- 8.** A apresentação do candidato na escola sede do agrupamento, deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção, no horário de funcionamento dos Serviços Administrativos.
- 9.** A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos definidos determina a anulação automática da colocação e a seleção do candidato seguinte.
- 10.** Todos os procedimentos inerentes ao concurso serão efetuados por um Júri, composto por três elementos designados pelo Diretor.

Vila Franca de Xira, 9 de novembro de 2022

O Diretor

Luís Alberto Santos Fernandes